



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 855 / 2021

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, a fim de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que institui a olimpíada estadual de saúde no Estado da Paraíba, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021.

INSTITUI A OLIMPÍADA ESTADUAL DE SAÚDE
NO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Olimpíada Estadual de Saúde no Estado da Paraíba.

Artigo 2º - A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da Rede Pública Estadual, que cursem o Ensino Médio e o Ensino Técnico Profissionalizante.

Artigo 3º - O objetivo da Olimpíada é o incentivo à realização de projetos que contribuam para a melhoria da qualidade das condições de saúde.

Parágrafo único - Os projetos a que alude o caput deste artigo compreendem como modalidades de trabalho:

I - Criação de arte;

II - Produção de texto;

III - Projeto de ciências;

IV - Produção de audiovisual;

V - Criação de jogos interativos e educativos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da operacionalização desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas quando necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A Olimpíada Estadual de Saúde é um projeto educativo que deverá ser promovido pelo Governo do Estado, para estimular o desenvolvimento de atividades interdisciplinares na Rede Pública Estadual de Ensino.

Dentre os principais objetivos estão o reconhecimento do trabalho desenvolvido por professores e alunos nas escolas e a cooperação com a divulgação de ações governamentais criadas em prol da educação, da saúde e do meio ambiente, buscando incentivar a realização de trabalhos que contribuam para a melhoria das condições de saúde no Estado da Paraíba.

Além de possibilitar que o conhecimento científico se torne próximo do cotidiano escolar e que as atividades pedagógicas de professores e escolas ganhem visibilidade. Ademais, a Olimpíada de saúde é voltada aos alunos do Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante, e visa fortalecer nos jovens estudantes o desejo de aprender, conhecer, pesquisar e investigar, incentivando a realização de trabalhos para o desenvolvimento e conhecimento científico.

Nesse diapasão, é fundamental que a saúde seja abordada em sala de aula. Ensinar aos alunos noções básicas de higiene, estimulá-los a trabalhar o corpo e a mente e fornecer conhecimento sobre as várias doenças que atingem os seres humanos é uma forma de melhorar a qualidade de vida de toda a população.

Poderão ser desenvolvidos trabalhos de Criação de arte; Produção de Textos; Projetos de Ciências; Produção de Audiovisual; e Criação de Jogos Interativos e Educativos, etc. Portanto observa-se assim, a importância da proposta em questão, que estimulará os jovens a desenvolverem trabalhos voltados à divulgação, prevenção da saúde, pesquisa e compromisso social.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Indicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual